

PROJETO DE LEI Nº 401 /2025

“Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Contagem/MG, o “Dia do Administrador Regional”, a ser celebrado anualmente no dia 9 de setembro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM (MG), APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Contagem/MG, o Dia do Administrador Regional, a ser celebrado anualmente no dia 9 (nove) de setembro.

Art. 2º A data ora instituída tem por finalidade:

I – Reconhecer a importância da atuação dos Administradores Regionais no atendimento direto às demandas da população;

II – Valorizar o papel das Administrações Regionais como elo entre a comunidade e a administração pública municipal;

III – Promover ações de integração, capacitação e reconhecimento profissional voltadas aos servidores das regionais;

IV – Estimular a participação popular por meio da aproximação entre moradores e os gestores locais.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover, em conjunto com as Administrações Regionais, eventos comemorativos, encontros públicos, seminários, homenagens e outras atividades voltadas à valorização dos Administradores Regionais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Local, data.

José Carlos Gomes

VEREADOR

